



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0661/90

Em, 23 de Março de 1990.

Reconhece como Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro' da Liberdade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. I - É reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA LIBERDADE, sito á Rua Projetada, S/N, no Bairro da Liberdade, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. II - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 23 de Março' de 1990.


Raimundo Máximo de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO